CÓPIA

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA 2ª VARA DO FORUM DE MATÃO-SP.

Recuperação Judicial

Autos n° 0005154-11.2012.8.26.0347

347 FJHJ 15.01419920-2 011215 1514 658

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, Administrador Judicial da empresa **SUPERMERCADO SAO RAFAEL MATAO LTDA**, vem perante V. Exa., apresentar o relatório previsto no artigo 22 da Lei 11.101/05.

A Recuperanda apresentou balancetes até o mês de agosto de 2015.

A Recuperanda no período de janeiro a agosto de 2015 obteve receitas da ordem de R$ 1.119.848,79, tendo registrado prejuízo no valor de R$ 1.615.390,84.

Em 31/08/2015, a Recuperanda possuía disponibilidades de R$ 636.087,27 e estoques de R$382.913,78.

A Recuperanda gerava ainda 05 empregos diretos com proventos de R$8.331,85.

Com base nas informações constantes dos balancetes apresentados em juízo, a conclusão é de que a Recuperanda encontra-se exercendo suas atividades normalmente, não obstante continue apresentando prejuízo.

Finalmente, requer a intimação da Recuperanda para apresentar em juízo os balancetes do período de setembro a novembro de 2015, bem como demonstrar a composição analítica dos estoques e recebíveis constantes do balancete patrimonial levantado em 30/11/2015.

Nos termos de direito;

P. Juntada e Deferimento.

São Paulo, 30de Novembro de 2015.

Oreste Nestor de Souza Laspro

Administrador Judicial

OAB/SP nº 98.628

José Vanderlei Masson dos Santos

Perito Contador

CRC/SP 1SP 124747-0/07